

"Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de cz\$ 7.763.000,00- (sete Milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzados), destinado ao reforço das seguintes dotações constantes do orçamento municipal em vigor:

**CÂMARA MUNICIPAL**

Remuneração e Representação Vereadores:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$ 134.000,00

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$ 277.500,00

Encargos c/ a Previdência do

Pessoal Estatutário:

Salário Família.....3.253-00-cz\$ 500,00

**GABINETE DO PREFEITO**

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$ 1.300.000,00

**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. GERAL**

**E PLANEJAMENTO**

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$ 50.000,00

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 432.000,00

Obrigações Patronais..3.113-01-cz\$ 503.000,00

Encargos c/ Inativos e Pensionistas:

Inativos.....3.251-00-cz\$ 343.000,00

Pensionistas.....3.252-00-cz\$ 212.000,00

Encargos c/ Previdência Pessoal

Estatutário:

Salário Família.....3.253-00-cz\$ 9.000,00

Manutenção Setor de Turismo e

Esporte:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$ 39.000,00

**SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA**

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$ 184.000,00

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 162.000,00

**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO**

**E CULTURA**

Manutenção da UNIDADE:

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 1.800.000,00

Obrigações Patronais..3.113-00-cz\$ 462.000,00

Construção e Ampliação de Esco-

las do 1º Grau:

Obras e Instalações...4.110-00-cz\$ 27.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal do Rio das Flores

LEI Nº 615 DE 19.10.88.....Fls. 02

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$ 303.000,00

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 102.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERV.

PÚBLICOS GERAIS E VIAÇÃO

SETOR DE OBRAS E TRANSPORTE:

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$ 3.000,00

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 260.000,00

Manutenção Serviços de Limpeza Pública:

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 241.000,00

Manutenção Serviços Funerários:

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 45.000,00

Manutenção Serviços de Praças e Jardins:

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 27.000,00

SETOR DE ÁGUA E ESGOTO:

Manutenção do Setor:

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 33.000,00

Manutenção Serv. Dist. Água:

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 66.000,00

Manutenção do Sistema de Esgoto:

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 48.000,00

SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL:

Manutenção do Setor:

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 57.000,00

Manutenção Serviços Estradas Municipais:

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 643.000,00

TOTAL..... cz\$ 7.763.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente Crédito são provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme Processo nº 1.051 de 16.09.88:

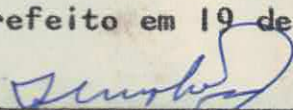
Recurso Próprio - 00 - cz\$ 3.344.000,00

Recurso do F.P.M.-01 - cz\$ 4.419.000,00

TOTAL..... cz\$ 7.763.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 19 de outubro de 1988.

  
HILTON DUTRA NAVARRO  
-Prefeito Municipal-